



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XIII - Nº 529 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 06 de setembro de 2018

Escolas municipais alcançam melhor nota da história de Socorro no IDEB

Foram divulgadas ao longo da semana as notas do último exame do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), principal indicador da educação de base em todo o país. A prova foi realizada em novembro de 2017 e Socorro obteve nota média igual a 7.5, a melhor da história do município no exame.

Para se ter ideia do tamanho do feito, a meta do Ministério da Educação (MEC) para o município em 2021 era de 6.7, nota que já havia sido superada na avaliação de 2015 (7.0), e que agora teve um novo salto de 0,5 pontos.

A nota obtida por Socorro ganha ainda mais valor quando comparada à meta do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) para 2022, equivalente à média 6.0 para o Brasil.

O resultado também tem destaque em nível estadual, já que a nota 7.5 coloca a cidade na 21ª posição dentre os 645 municípios paulistas – cinco municípios ficaram com nota 7.6, dez municípios com nota 7.7, três municípios com nota 7.8, um município com nota 7.9 e o melhor colocado foi Santana da Ponte Pensa, com média 8.2.

Socorro teve o melhor desempenho dentre todos os municípios do Circuito das Águas Paulista e da Região Bragantina.

Resultado premia seriedade e compromisso da gestão Trabalho de Todos

Desde o início da gestão Trabalho de Todos, em 2013, foram realizadas três avaliações do IDEB, já que a Pro-



Secretaria Municipal de Educação

SOCORRO TRABALHO DE TODOS ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

va Brasil é aplicada em um intervalo de dois anos. Em 2013, o índice foi de 5.9, recuando 0,2 pontos em relação a 2011, reflexo do governo municipal anterior e do período de adaptação às mudanças implantadas.

Com a nova metodologia e o modelo de gestão implantado a partir de 2013, a educação básica de Socorro vem evoluindo ano após ano, avanço que é comprovado pelos diversos índices de avaliação existentes, dentre os

quais o principal é o IDEB. Por trás do ótimo resultado obtido no último exame, está um trabalho de muita competência e seriedade. A Secretaria Municipal de Educação dispõe de um núcleo de assessoria pedagógica responsável por orientar coordenadores pedagógicos, os quais por sua vez atuam na formação continuada dos professores durante o HTPC (horário de trabalho pedagógico coletivo).

Uma vez por mês, a assessoria pe-

dagógica realiza reunião com os coordenadores para acompanhar os avanços e dificuldades existentes, de modo a promover melhorias que tenham reflexos dentro das salas de aula.

No início do ano letivo, são aplicadas avaliações desenvolvidas pela assessoria pedagógica para diagnosticar as fragilidades de cada turma; já no segundo semestre, um novo exame é aplicado, desta vez para observar em quais pontos houve evolução e quais permanecem frágeis. “Essas avaliações direcionam o planejamento do professor”, explica a secretária Flávia Beneduzzi.

O prefeito André Bozola recebeu com satisfação a notícia, destacando a competência e seriedade dos colaboradores da Prefeitura.

“A Educação, assim como toda a Administração Municipal, trabalha pela melhoria do atendimento à população socorrense e, por consequência, de sua qualidade de vida. Resultados como esse comprovam a eficiência do serviço público municipal em Socorro”, afirmou.

Confira abaixo as notas das escolas avaliadas no IDEB 2017:

- E.M. Professor Eduardo Rodrigues de Carvalho: 8.3;
- E.M. Prof.ª Esther de Camargo Toledo Teixeira: 7.8;
- EM. Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis: 7.5;
- E.M. Lavras de Cima: 7.3;
- E.M. Prof.ª Benedicta Geralda de Souza Barbosa: 7.3;
- E.M. Rubins: 6.6.

Início da vigência do Cartão Cidadão é prorrogado para 1º de novembro



A prefeitura decidiu prorrogar o prazo para início da vigência do Cartão Cidadão Conectado, e agora a data passa a ser 1º de novembro. A decisão visa a permitir a realização de mais mutirões de cadastramento, a exemplo do que foi realizado no último sábado, no Palácio das Águias.

Com a proximidade da data-limite divulgada anteriormente, cresceu de modo significativo a procura da população para efetuar o cadastro. O atendimento acontece em duas unidades: Casa do Cidadão, para maiores de 60 anos, e Palácio das Águias, para menores de 60 anos, de segunda a sexta-feira.

Para efetuar o cadastro, deve ser apresentado documento pessoal com foto (RG e CPF), comprovante de residência e Cartão Nacional de Saúde

(cartão SUS). Não é necessário agendar horário. Pais e/ou responsáveis podem efetuar o cadastro dos filhos e dependentes mediante preenchimento de formulário obtido em um dos postos de atendimento.

Na prática, o Cartão Cidadão permitirá comunicação direta e mais rápida da população com a prefeitura, unificando a identificação do munícipe entre todas as secretarias e departamentos. Desse modo, os serviços e procedimentos serão realizados com maior agilidade e praticidade.

A implantação do Cartão Cidadão vai oferecer atendimento diferenciado e prioritário para o cidadão socorrense. Assim, a expectativa da prefeitura é emitir o documento para todos os municípios.

Campanha de vacinação contra sarampo e paralisia infantil é prorrogada até dia 14



Seguindo recomendação do Ministério da Saúde, o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura de Socorro anunciam a prorrogação da campanha de vacinação contra sarampo e poliomielite (paralisia infantil) até o dia 14 de setembro, para atingir a meta de 95% de imunização em crianças com idade entre um ano até menores de cinco anos.

Até o momento, a cobertura vacinal em Socorro é de 87% contra o sarampo e 88% contra a poliomielite. As doses continuam sendo aplicadas nas mesmas unidades de saúde – Aparecidinha, Jardim Araújo, Oratório, Salto, Santa Cruz, São Bento, Vila Palmira e Centro de Saúde (Posto Central) – de segunda a sexta, das 8h às 16h. Por ora, não está previsto um novo mutirão.

Embora as crianças sejam o públi-

co-alvo da campanha, todas as pessoas devem se vacinar. Adultos com até 29 anos devem ter tomado duas doses da vacina tríplice viral ao longo da vida. Já para os maiores de 30 anos, apenas uma dose é considerada suficiente.

Os pacientes devem levar a carteira de vacinação ao comparecer às unidades de saúde. Quem não a possui, deve apresentar um documento com foto.

“É muito importante que os pais levem seus filhos para tomar a vacina”, afirma a chefe do serviço de saúde da família de Socorro, Alana Franceschetti. De acordo com especialistas, o percentual de 95% de cobertura vacinal em crianças impede o surgimento de novos casos da doença.

Até o momento, Socorro permanece sem registro de casos de sarampo ou poliomielite.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8038/2018

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

- Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público - Auditório do Centro Administrativo Municipal, a Corporação Guias Mirins de Socorro, para entrega dos certificados de conclusão de curso, nos termos do processo administrativo protocolo 15322/2018, no dia 29/11/2018 das 14h00 às 21h00.
- Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.
- Art. 3º** - E de inteira responsabilidade da associação, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.
- Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de Setembro de 2018.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 8039/2018

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

- Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público - Auditório do Centro Administrativo Municipal, a Faculdade XV de Agosto (FAQ), para Iniciação Científica dos estudantes do curso de Administração Municipal, nos termos do processo administrativo protocolo 15037/2018, no dia 21/11/2018 das 16h00 às 22h30.
- Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.
- Art. 3º** - E de inteira responsabilidade da associação, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.
- Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de Setembro de 2018.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

LEIS

LEI Nº 4169/2018

“Denomina Rua José Pimentel Camargo, conforme especifica”.

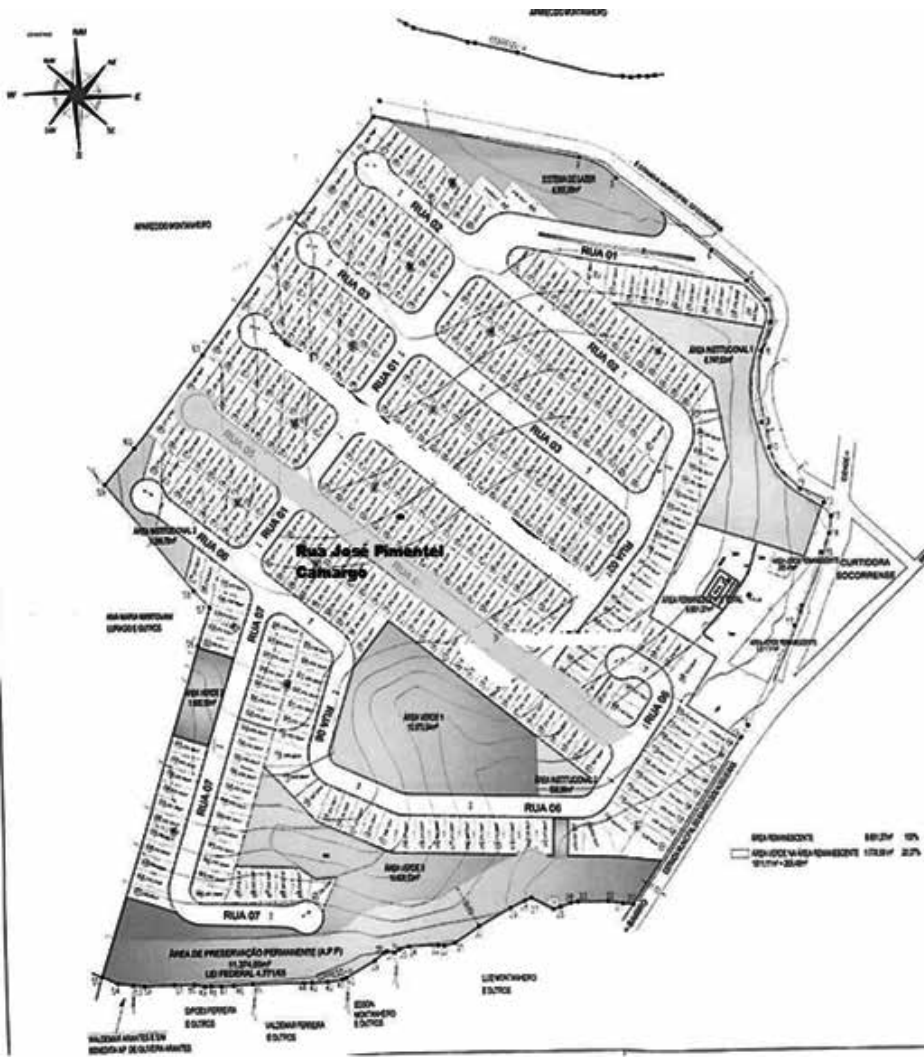
ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1.º** Fica denominada “Rua José Pimentel Camargo” a Rua 05 (cinco) do Loteamento “Portal Colonial” conforme croqui anexo.
- Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de Agosto de 2018.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

ANEXO



LEI N.º 4170/2018

“Institui o “Dia do Rotaract Club” e inclui a data no calendário oficial de eventos”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1.º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Socorro o “Dia do Rotaract Club” a ser comemorado anualmente no dia 13 de março.
- Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de Agosto de 2018.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

LEI Nº 4171/2018

“Denomina Rua Marilene C. Bonetti Maffei”

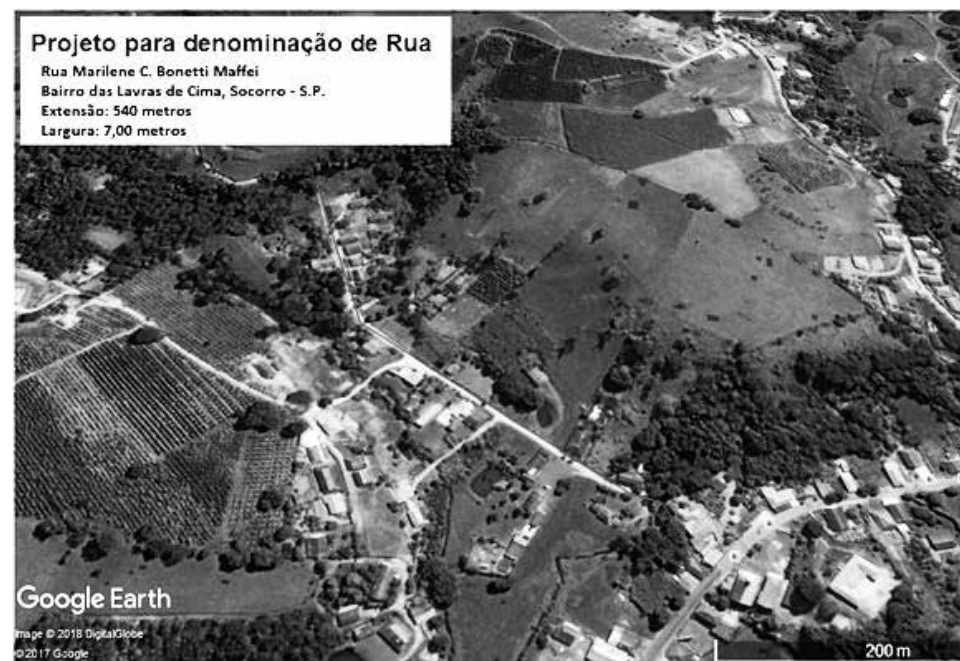
ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1.º** Fica denominada “Rua Marilene C. Bonetti Maffei” a Rua com 540 metros extensão e 7 metros de largura, localizada no Bairro das Lavras de Cima, com início no Km 10 da Rodovia José Vicente Lomônico, de frente a Igreja São João, seguindo até o salão comunitário, conforme Anexo.
- Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de Agosto de 2018.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

ANEXO



DECRETOS

DECRETO Nº 3843/2018

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão das obras do “Loteamento Jardim Laranjeiras” conforme especifica.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e Considerando a justificativa apresentada através do Processo Administrativo nº 14908/2018, para prorrogação de prazo de conclusão das obras do Loteamento denominado “Loteamento Jardim Laranjeiras”; DECRETA:

- Art. 1º** - Fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, o prazo, para a conclusão das obras do “Loteamento Jardim das Laranjeiras”, que foi aprovado pelo Decreto nº 3613/2016, a partir de 27 de agosto de 2018.
- Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de agosto de 2018.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
 MTb 59.923/SP
 Diagramação, Redação, Fotografias
 Artes e Acervo Digital

Henrique Cisman
 MTb 85.932/SP
 Redação e Fotografias

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
 Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
 Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
 Site: www.socorro.sp.gov.br

